

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP

CHAMADA PÚBLICA PROGEP Nº 001/2026

Chamada pública para indicação de representantes dos(as) servidores(as) técnico(a)-administrativos(as) em educação da UFSM para composição das Comissões de Avaliação do Reconhecimento de Saberes e Competências dos servidores TAEs desta Universidade — CRSC/UFSM

1. APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto na Ordem de Serviço para Atividades de Pessoal nº 001/2026, de 17 de março de 2026, e no Decreto regulamentador do RSC, especialmente em seu art. 7º, § 4º, torna pública a abertura de chamada para composição da representação da PROGEP nas Comissões de Avaliação do Reconhecimento de Saberes e Competências dos Servidores TAEs desta Universidade — CRSC/UFSM

2. DO OBJETO

A presente chamada tem por objeto selecionar servidores Técnico-Administrativos em Educação para atuação como representantes da PROGEP na Comissão RSC/UFSM, responsável pela análise e instrução dos processos de Reconhecimento de Saberes e Competências dos servidores TAE da UFSM.

3. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Nos termos definidos pelo GT RSC/UFSM, com fundamento no art. 7º, § 4º, do Decreto regulamentador, os candidatos deverão atender, **cumulativamente**, aos seguintes requisitos no momento da inscrição:

- a)** ser servidor Técnico-Administrativo em Educação **ativo**, do quadro permanente da UFSM, com estágio probatório **homologado**;
- b)** não ocupar **Cargo de Direção (CD)** no momento da indicação, a fim de garantir disponibilidade para as atividades da comissão;
- c)** não ter sofrido **penalidade disciplinar** nos últimos três anos, apurada em sindicância ou processo administrativo disciplinar;
- d)** ter, no mínimo, **três anos de efetivo exercício** na UFSM;

e) apresentar **disponibilidade** para dedicação às atividades da comissão, observando as cargas horárias a serem definidas em instrução normativa interna, atualmente em fase de conclusão.

f) possuir autorização da chefia imediata para a participação nas atividades da comissão.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas mediante envio de **formulário de inscrição e documentação comprobatória** disponível no link.

4.2 O período de inscrição será de **14/07/26 a 15/07/26**.

4.3 A PROGEP poderá solicitar, a qualquer momento, comprovação documental de qualquer dos requisitos ou critérios elencados nos itens 3 e 5 desta chamada pública.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – SELEÇÃO EM CASO DE EXCESSO DE INSCRITOS

5.1 Havendo número de inscritos **superior ao de vagas**, a seleção dos representantes será realizada por uma comissão de avaliação designada pelo(a) Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas, com base nos seguintes critérios, aplicados em ordem de **prioridade decrescente**:

a) Estar em exercício nas atividades da PROGEP no momento da inscrição: 40 pontos;

b) Estar vinculado à alguma estrutura da Reitoria ou possuir histórico de exercício anterior na PROGEP: 25 pontos;

c) Possuir cursos, capacitações ou participação em grupos de trabalho relacionados à gestão de pessoas, com carga horária mínima acumulada de 30 horas: 20 pontos;

d) Estar vinculado às demais unidades da estrutura organizacional da UFSM: 15 pontos.

5.2 Em caso de empate em pontuação, terá preferência o candidato com **maior tempo de efetivo exercício** na UFSM e após **maior idade**. Persistindo o empate, será realizado **sorteio público**.

6. DO MANDATO

O mandato dos representantes será de **dois anos**, admitida recondução na forma estabelecida pelo CRSC/UFSM.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A participação nas atividades do CRSC RSC/UFSM não implicará prejuízo ao exercício das atribuições regulares do servidor, devendo as atividades ser compatibilizadas com a chefia imediata.

7.2 Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas.

7.3 Esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail **rsctaeufsm@ufsm.br**

Santa Maria, RS, 14 de julho de 2026.

Frank Leonardo Casado
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
UFSM